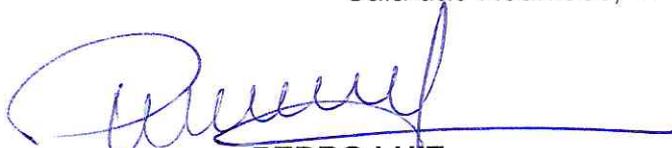


JUSTIFICATIVA:

O objetivo deste Projeto de Lei é inibir a circulação indevida destes carrinhos nas vias públicas da cidade, que por vezes causam transtornos no trânsito. Cabe ressaltar que estes objetos que se encontram fora dos limites dos estabelecimentos comerciais em sua grande maioria são objetos de furto e por muitas vezes servem para transportar objetos de procedência duvidosa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2025.



**PEDRO LUIZ
VEREADOR**